

EDITAL 007/2025

Processo nº 00232.002905/2025-57

PROCESSO DE CONCESSÃO DO PRÊMIO ELIOENAI DORNELLES

EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL (COREN-DF)

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF), autarquia federal criada pela Lei nº 5.905/1973, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no Distrito Federal, por intermédio de seu Presidente, torna público o presente edital que dispõe sobre o processo de indicação e concessão do Prêmio Elioenai Dornelles – Edição Especial Jubileu de Ouro, destinado a reconhecer 32 (trinta e dois) profissionais de Enfermagem do Distrito Federal que se destacaram no exercício da profissão, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem como finalidade regulamentar o processo de seleção e concessão do Prêmio Elioenai Dornelles – Edição Especial Jubileu de Ouro, no âmbito do Coren-DF, em comemoração aos 50 (cinquenta) anos da autarquia.

1.2. Objetivos do prêmio:

- a) Homenagear profissionais de Enfermagem de destaque no desempenho ético, técnico, político, social, científico, cultural e humano;
- b) Reconhecer e valorizar o trabalho relevante da Enfermagem no Distrito Federal;
- c) Promover a integração entre o Coren-DF, seus inscritos e a sociedade;
- d) Estimular a reflexão sobre o papel transformador da Enfermagem na saúde e na sociedade.

1.3. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo estarão disponíveis no site oficial: www.coren-df.gov.br.

1.4. A Comissão de Eventos do Coren-DF, designada por Portaria da Presidência do Core-DF, será responsável pela condução, organização e execução de todo o processo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, de forma fundamentada, a impugnação deste edital, por meio físico na sede do Coren-DF ou pelo e-mail eventos@coren-df.gov.br, até dois dias úteis após sua publicação.

2.2. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Eventos, com apoio da Procuradoria

2.3. O requerente deverá indicar o item questionado e apresentar fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo não terá efeito suspensivo, e as decisões da Comissão de Eventos serão definitivas no âmbito administrativo.

3. 3. DAS VAGAS PARA HOMENAGEM

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF) concederá **32 (trinta e dois) títulos honoríficos** a profissionais de Enfermagem que se destacaram em suas áreas de atuação. A homenagem contempla diversas dimensões da prática profissional, valorizando o compromisso, a excelência e a contribuição desses profissionais para a saúde e o bem-estar da população.

3.2. Esses reconhecimentos têm como objetivo valorizar a atuação ética, técnica e humana dos profissionais de Enfermagem que contribuem, diariamente, para o fortalecimento do cuidado em saúde no Distrito Federal

3.3. As categorias de premiação estão distribuídas conforme segue:

3.3.1. Dimensão Assistencial

3.3.1.1. Atenção Primária à Saúde – Setor Privado: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem;

3.3.1.2. Atenção Primária à Saúde – Setor Público: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem;

3.3.1.3. Atendimento Pré-Hospitalar – Setor Privado: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a) de Enfermagem;

3.3.1.4. Atendimento Pré-Hospitalar – Setor Público: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a) de Enfermagem;

3.3.1.5. Atenção Hospitalar – Setor Privado: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem;

3.3.1.6. Atenção Hospitalar – Setor Público: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem;

3.3.1.7. Atenção Domiciliar: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem.

3.3.2. Dimensão Ensino e Pesquisa

3.3.2.1. Ensino de Nível Superior: 1 Enfermeiro(a);

3.3.2.2. Ensino de Nível Médio: 1 Enfermeiro(a);

3.3.2.3. Pesquisa Científica em Enfermagem: 1 Enfermeiro(a).

3.3.3. Dimensão Gestão

3.3.3.1. Gestão em Instituição Pública: 1 Enfermeiro(a);

3.3.3.2. Gestão em Instituição Privada: 1 Enfermeiro(a).

3.3.4. Dimensão Empreendedorismo

3.3.4.1. Empreendedorismo em Enfermagem: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a) de Enfermagem.

3.3.5. Dimensão Histórica

3.3.5.1. Excelência e Dedicação Profissional (mínimo de 30 anos de atuação): 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem.

3.3.6. Dimensão Profissionais Militares e Forças Auxiliares

3.3.6.1. Atuação nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares: 1 Enfermeiro(a) e 1 Técnico(a) de Enfermagem.

3.3.7. Categoria *In Memoriam*

3.3.7.1. Homenagem Póstuma a Especialistas em Enfermagem: 1 Enfermeiro(a) e 1

Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem.

3.3.8. Dimensão de Indicação Institucional

3.3.8.1. Profissionais indicados pelo Coren-DF: 2 Enfermeiro(a) e 2 Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem.

3.4. As instituições filantrópicas que se enquadrarem em qualquer uma das dimensões previstas neste regulamento concorrerão às vagas destinadas às instituições privadas.

3.5. A Comissão poderá deixar de conceder a homenagem em qualquer categoria caso não haja indicação válida.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão ser indicados(as) profissionais de Enfermagem regularmente inscritos(as) e adimplentes junto ao Coren-DF, que tenham se destacado em suas respectivas áreas de atuação.

4.2. Estão impedidos(as) de participar:

- a) Conselheiros(as) e empregados(as) públicos(as) do Coren-DF, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
- b) Membros de Grupos Técnicos, Comissão e Câmaras Técnicas do Coren-DF, enquanto vigente sua designação;
- c) Profissionais com pendências ético-disciplinares ou financeiras junto ao Coren-DF.

4.3. A verificação da regularidade ética, financeira e cadastral será realizada internamente pelo Coren-DF.

4.4. A verificação de qualquer falsidade nas informações implicará a imediata desclassificação do(a) indicado(a) e a anulação da indicação.

5. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

5.1. As indicações serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, por meio de formulário disponível no site www.coren-df.gov.br

5.2. Período de indicações: de 11 a 17 de novembro de 2025, até as 23h59 (horário de Brasília).

5.3. Cada profissional poderá ser indicado apenas uma vez. Em caso de múltiplas indicações para o mesmo nome, será considerada apenas a primeira indicação registrada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

5.4. As indicações poderão ser feitas por:

- a) Profissionais de Enfermagem regularmente inscritos e ativos no Coren-DF;
- b) Instituições de saúde, ensino ou entidades representativas da categoria.

5.5. O(a) proponente deverá apresentar justificativa obrigatória, contendo entre 200 e 500 caracteres, no campo específico do formulário, demonstrando de forma clara os motivos que tornam o(a) indicado(a) merecedor(a) da homenagem.

5.6. A justificativa deverá contemplar, entre outros aspectos:

- a) Contribuições técnicas, científicas ou sociais para a Enfermagem;
- b) Conduta ética e compromisso profissional;
- c) Impacto positivo na instituição, serviço ou comunidade em que atua;
- d) Relevância da trajetória profissional.

5.7. O(a) proponente deverá incluir o link do currículo Lattes ou ORCID do(a) indicado(a), para fins de validação das informações prestadas.

5.7.1. O(a) proponente poderá incluir Currículo Vitae caso o indicado não possua currículo Lattes ou ORCID.

5.7.2. O(a) proponente deve enviar uma foto atualizada do(a) indicado(a) para divulgação, caso

este(a) seja homenageado(a).

5.8. Indicações com justificativas ausentes, incompletas ou fora do limite de caracteres estabelecido serão indeferidas automaticamente.

5.9. A participação é voluntária e gratuita, e implica a plena ciência e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

6. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As indicações recebidas serão avaliadas pela Comissão de Eventos, responsável por verificar a regularidade ética, financeira e documental dos(as) profissionais indicados(as).

6.2. Caso o número de indicações válidas ultrapasse o limite de vagas por dimensão, caberá à Plenária do Coren-DF deliberar sobre as homenagens a serem concedidas, com base nos critérios técnicos e objetivos previstos neste edital, como: contribuição comprovada, tempo de exercício profissional, impacto social, e relevância da trajetória.

6.3. Em situações de empate, será concedida preferência ao(à) profissional com maior tempo de inscrição ativa no Coren-DF.

6.4. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de indicações ou resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail eventos@coren-df.gov.br. A decisão será definitiva na esfera administrativa.

7. DOS RESULTADOS

a) Divulgação dos(as) indicados(as): 17/11/2025.

b) Divulgação do resultado final: 19/11/2025.

7.1. O resultado final será publicado no site oficial do Coren-DF e afixado em sua sede.

8. DA HOMENAGEM

8.1. A cerimônia de entrega do Prêmio Elioenai Dornelles – Edição Especial Jubileu de Ouro será realizada em data a ser definida, durante sessão solene promovida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF).

8.2. Cada homenageado(a) receberá um certificado e um troféu comemorativo alusivo aos 50 anos da instituição.

8.3. A homenagem poderá ser concedida in memoriam, mediante indicação formal e apresentação de documentação comprobatória. Nesses casos, o reconhecimento será recebido exclusivamente por familiar de primeiro grau — pai, mãe, cônjuge, filho(a) ou irmão(ã) do(a) homenageado(a) —, devidamente identificado no momento da indicação.

8.4. A Comissão Organizadora entrará em contato com os(as) profissionais homenageados(as) por meio dos dados fornecidos no processo de indicação, com o objetivo de prestar informações, esclarecimentos e orientações sobre a cerimônia de entrega e demais procedimentos relacionados à homenagem.

8.5. Todos os(as) homenageados(as) deverão assinar termo específico de cessão de uso de imagem, voz e nome (Termo de Permissão de Uso 1 - 1227814), para fins de divulgação institucional, sem ônus e por prazo indeterminado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eventos e/ou pela Diretoria do Coren-DF.

9.2. O ato de inscrição ou indicação implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

9.3. O Coren-DF reserva-se o direito de cancelar ou suspender a homenagem, caso sejam identificadas irregularidades éticas ou administrativas posteriores à concessão.

9.4. Este edital será publicado no site do Coren-DF e disponibilizado para consulta na sede.

9.5. As dimensões previstas neste edital estão brevemente descritas no Anexo I, com o objetivo de esclarecer os critérios de enquadramento das indicações.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data
Lançamento do Edital	05/11/2025
Impugnação do Edital	07/11/2025
Resultado da Impugnação	10/11/2025
Período de Indicações	11 a 17/11/2025
Divulgação dos Indicados	19/11/2025
Solenidade de Entrega do Prêmio	a definir

Dr. Elissandro Noronha dos Santos
Presidente – Coren-DF

11. ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS DIMENSÕES DE HOMENAGEM

Este anexo tem por objetivo esclarecer os critérios de enquadramento dos profissionais de Enfermagem indicados às diferentes dimensões previstas no Edital 001/2025 – Prêmio Elíoenai Dornelles – Edição Especial Jubileu de Ouro, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF).

1. Dimensão Assistencial

Abrange profissionais que atuam diretamente na prestação de cuidados à saúde da população, nos diversos níveis de atenção (primária, pré-hospitalar, hospitalar e domiciliar), seja no setor público, privado ou filantrópico.

Critérios gerais:

- Atuação direta no cuidado ao paciente;
- Compromisso com a qualidade e segurança assistencial;
- Contribuições relevantes para a melhoria dos processos de atendimento e humanização.

2. Dimensão Ensino e Pesquisa

Compreende profissionais que atuam na formação e capacitação de novos profissionais de Enfermagem ou no desenvolvimento de pesquisas voltadas ao avanço científico da área.

Critérios gerais:

- Atuação como docente no ensino técnico ou superior;
- Produção científica relevante para a Enfermagem;
- Participação em grupos de pesquisa, eventos ou projetos de extensão.

3. Dimensão Gestão

Refere-se a profissionais que exercem funções de coordenação, supervisão, direção ou gerenciamento de serviços, unidades, departamentos ou instituições de saúde, públicas, privadas ou filantrópicas.

Critérios gerais:

- Exercício de liderança em cargos ou funções estratégicas;
- Implementação de boas práticas de gestão;
- Contribuição para a organização e melhoria dos serviços de saúde.

4. Dimensão Empreendedorismo

Reconhece profissionais que desenvolveram iniciativas inovadoras e sustentáveis no campo da Enfermagem, por meio de negócios próprios, projetos independentes ou atuação autônoma.

Critérios gerais:

- Criação ou gestão de empreendimentos voltados à saúde;
- Impacto social ou econômico das ações;
- Originalidade e sustentabilidade da iniciativa.

5. Dimensão Histórica

Destina-se a profissionais com, no mínimo, 30 anos de exercício na Enfermagem, que tenham mantido uma trajetória ética, comprometida e exemplar.

Critérios gerais:

- Longa trajetória de atuação;
- Reconhecimento por pares, instituições ou comunidade;
- Comprometimento contínuo com os princípios da profissão.

6. Dimensão Profissionais Militares e Forças Auxiliares

Abrange profissionais de Enfermagem vinculados às Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) ou às Forças Auxiliares (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), que atuam em contextos militares ou de emergência.

Critérios gerais:

- Desempenho profissional em instituições militares ou forças auxiliares;
- Atuação em contextos adversos ou de risco;
- Contribuição à saúde coletiva e resposta a emergências.

7. Categoria In Memoriam

Concedida a profissionais falecidos que deixaram um legado relevante à Enfermagem no Distrito Federal.

Critérios gerais:

- Histórico de contribuição significativa à profissão;
- Reconhecimento institucional, acadêmico ou comunitário;
- Indicação formal acompanhada de documentação comprobatória.

8. Dimensão de Indicação Institucional

Compreende homenagens propostas diretamente pelo Coren-DF, com base em critérios internos, como histórico de atuação, relevância regional e contribuições estratégicas à Enfermagem.

Critérios gerais:

- Avaliação e deliberação direta pela Comissão de Eventos e/ou Plenária do Coren-DF;
- Indicados que não se enquadram nas demais dimensões, mas cuja contribuição se mostra notável e

inspiradora.

12. ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Termo de Permissão de Uso 1 (1227814)



Documento assinado eletronicamente por **PABLO FERNANDES BALIEIRO - Matr. 0000020-0, Assessor(a) de Cursos e Eventos**, em 05/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 05/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Coren-DF n 391.833-ENF, Coordenador(a) da Câmara Técnica**, em 05/11/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233235** e o código CRC **384C4A61**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.002905/2025-57

SEI nº 1233235